

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº. 28/2009
PROCESSO nº. 51402.011936/2012-16

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A. E A PACS -
PLANEJAMENTO ASSESSORIA
CONSULTORIA E SISTEMAS S. A.

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 2927660 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 261.986.906-44, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 28/2009, firmado com a **PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, estabelecida na Rua Alcindo Guanabara, nº. 15, Salas 501 e 1302, Centro, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ sob nº. 34.271.379/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/1993, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº. 01/2018 – SUPEN e Proposição nº. 12/2018-DIREN:

- a) Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº. 10 até a medição nº. 108;
- b) Reajustar o saldo contratual;
- c) Dedução do valor de reajuste levado a efeito pelo 7º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR

2.1. O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 60.132.636,02** (sessenta milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), conforme as alíneas “a” e “b” da Cláusula anterior, bem como a data-base prevista no Contrato originário e índices de reajuste e períodos de pagamento a seguir:

- a) Foi utilizado o Índice de variações do IGP-DI, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Variações do IGP-DI Utilizados – períodos anuais de 3/2009 a 3/2017			
Março/2009 a março/2010	0,022595	Março/2009 a março/2011	0,136010
Março/2009 a março/2012	0,173739	Março/2009 a março/2013	0,267319
Março/2009 a março/2014	0,363007	Março/2009 a março/2015	0,410176
Março/2009 a março/2016	0,566268	Março/2009 a março/2017	0,635329

- b) O valor total do reajustamento dos serviços executados e medidos desde a medição nº. 10, em março de 2010 até a medição nº. 108, em janeiro de 2018 é de **R\$ 46.429.810,83** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais

e oitenta e três centavos).

c) O valor do reajuste do saldo contratual é de **R\$ 31.924.446,93** (trinta e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), considerando o índice na ordem de 0,635329, referente ao período de março de 2009 a março de 2017.

d) Dedução do reajuste levado a efeito por meio do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 28/2009, firmado em 10 de junho de 2014, cujo o valor corresponde a **R\$ 18.221.621,74** (dezoito milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

2.2 O presente Termo de Apostilamento não implica em preclusão do direito de revisão dos índices ora pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto deste Termo Aditivo está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei nº. 13.587, de 02/01/2018, publicada no Diário Oficial Da União de 03/01/2018, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, Lei nº. 13.473 de 08/08/2017, publicada na Edição Diário Oficial da União de 09/08/2017, e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei nº. 13.249, de 13/01/2016, publicada na Edição Diário Oficial da União de 14/01/2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcionais Programáticas: 26.783.2087.11ZH.0052, 26.783.2087.11ZI.0031 e 26.783.2087.11ZD.0035;
- ✓ Natureza da Despesa: 44.90.35.01;
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Nota de Empenho nº. 2017NE000365, 2017NE000363 e 2017NE000364.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e Cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

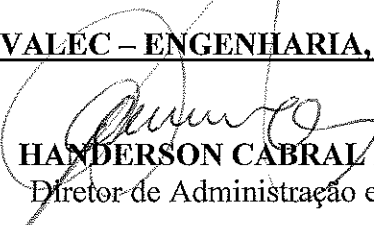
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.


HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor de Administração e Finanças


MARCUS EXPEDITO FELIDE DE ALMEIDA
Diretor Presidente Substituto

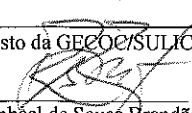
TESTEMUNHAS:

Nome: Anita Bezerra A. Travassos CPF 151543271-87

Nome: Patricia Lima Lopes Nogueira CPF 725044801-30

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos
SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010
Tel.: (61) 2029-6023 Site: www.valec.gov.br E-mail: gcccoc@valec.gov.br

Visto da GECOC/SULIC

Raphael de Sousa Brandão